

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/08/2022 | Edição: 159 | Seção: 1 | Página: 186

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria Nacional de Trânsito

PORTARIA (SENATRAN) Nº 1.098, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Resolução CONTRAN nº 922, de 28 de março de 2022, e com base no que consta no processo administrativo nº 50001.015077/2022-66, resolve:

Art. 1º Esta Portaria aplica a sanção administrativa de advertência e suspensão da licença por 30 (trinta) dias à Instituição Técnica Licenciada (ITL) INSPECÓRDIA INSPEÇÃO VEICULAR LTDA-ME, CNPJ nº 20.310.598/0001-22, nos termos do inciso I e II do art. 28 da Resolução CONTRAN nº 922, de 2022, em razão do cometimento da irregularidade prevista nos itens 36 e 44 do Anexo da Resolução CONTRAN nº 922, de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.